

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-26/2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 10/6/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23/6/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/8/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235613, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento **Térmica e Fluidos** - Disciplinas SEM 0403 - Fundamentos da Mecânica dos Fluidos; SEM 0551- Fenômenos de Transporte; SEM 0550 - Transferência de Calor e Massa, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Propriedades físicas dos fluidos e cinemática da partícula fluida. Coordenadas Eulerianas e de Lagrange. Linhas de corrente, trajetória e linhas de emissão. Teorema de Transporte de Reynolds.
- Dinâmica da partícula fluida: forças de contato e de campo; fluido ideal: equações de Euler e equação de Bernoulli; fluido real: viscosidade, tensões viscosas, equações constitutivas; fluidos Newtonianos.
- Formas integrais das leis fundamentais aplicadas a volumes de controle: conservação de massa, quantidade de movimento e energia.
- Formas diferenciais das leis fundamentais: conservação de massa, quantidade de movimento e energia.
- Equação de Navier-Stokes, equações constitutivas para fluido Newtoniano, campo de tensões para fluidos estacionários e em movimento.
- Análise dimensional e Semelhança.
- Camadas Limite Laminar e Turbulenta.
- escoamento Interno de fluidos viscosos. escoamento laminar e turbulento no interior de condutos.
- Turbulência, transição de escoamento laminar para turbulento.
- Convecção forçada, equações governantes da convecção, números adimensionais representativos, analogia de Reynolds.
- Convecção natural, equações governantes da convecção natural, números adimensionais representativos.
- escoamento compressível: escoamento unidimensional invíscido, com atrito e com transferência de calor.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de conclusão de curso de graduação em Engenharia;

III – prova de que é portador do título de Doutor em Ciências ou Engenharia, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VII – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. **(Retificado no D.O.E de 22/6/2022 - Caderno Executivo, Seção I – página 288)**

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. **(Retificado no D.O.E de 22/6/2022 - Caderno Executivo, Seção I – página 288)**

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. **(Retificado no D.O.E de 22/6/2022 - Caderno Executivo, Seção I – página 288)**

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso **VII**, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante: **(Retificado no D.O.E de 22/6/2022 - Caderno Executivo, Seção I – página 288)**

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

#### **I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório**

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

#### **II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA**

##### **PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL**

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

### **PROVA DIDÁTICA**

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

### **JULGAMENTO DA 2ª FASE**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5463 – TECNOLOGIA DA(DE) MANUFATURA E CONTROLE DIMENSIONAL(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)) CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 3/2321116/12999206755 4/427304702/36985903878 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 074/32/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/19274

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI) CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ LUCAS HENRIQUE ALVES CORÓ / 444643783 / 31289969892 / 23,00 / 82,30 / 105,30 / 1° CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 3/278323637/25614785809 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 040/32/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/19751

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 4218 – GESTÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS II(Informática) CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 1/409690296/41661378838 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 199/13/2022 – PROCESSO N° 20089/2022

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 540 – INGLÊS INSTRUMENTAL(Nutrição e Dietética) CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 1/45546320–7/31668581809 3/7.812.082–2/76161765853 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO CLASSE DESCENTRALIZADA CEU ALTO ALEGRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 199/14/2022 – PROCESSO N° 20090/2022

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5617 – PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE SUPRIMENTOS(Logística) CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 8/ EDUARDO MARQUES DA SILVA / 33310690–8 / 27460074870 / 5,00 / 66,00 / 71,00 / 1° CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 2/547951383/46179971803 11/53092934X/46390686897 13/243766622/27169544881 15/535147831/45494822818 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 208/44/2022 – PROCESSO N° 2022/20235

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 405 – GEOGRAFIA (BNC/ BNCC/ ETIM / EM COM ÊNFASES)(Modelagem do Vestuário Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)) CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 12/ DIOGO FELIPE SANTOS DE MOURA / 004273460 / 10028076460 / 26,13 / 74 / 100,13 / 1° 9/ WARLEI CIAMPI / 176882091 / 0752222877 / 27 / 50 / 77 / 2°

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) N° de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

13/08067680–2/06302494826/24 CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 5/438486997/36306351809 6/447273061/37660646818 7/175127591/17497259830 10/191965/0497622462 11/4937389852/06531266970 15/8123050381/00541253832 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 208/45/2022 – PROCESSO N° 2022/20236

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)) CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 4/ WELLINGTON DE OLIVEIRA / 21413734–X / 11622315804 / 59,5 / 91 / 150,50 / 1° \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 099/10/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/23388

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 583 – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)) CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 3/ ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA / 230241591 / 11243577851 / 25,25 / 78,3 / 103,55 / 1° 4/ AMANDA HENRIQUE PORTO / 499651157 / 44489317816 / 5,50 / 90 / 95,50 / 2° \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO – ORLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 025/09/2022 – PROCESSO N° 2022/20796

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, da cidade de ORLÂNDIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 2677 – AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Enfermagem) CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 5/ TATIANA MOREIRA DA SILVA COSTA / 34.217.199–9 / 22554788898 / 16,00 / 71,33 / 87,33 / 1° 2/ FERNANDA MARTELO DE CAMARGO OLIVEIRA / 475969753 / 39592886890 / 16,25 / 56,66 / 72,91 / 2° CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) N° de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

4/41189819–X/33744824810/21.33 CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 8/27766004X/26787424825 10/299635888/27425314835 11/670650377/05400827322 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 190/24/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/21170

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 2224 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ FERNANDO DE ALMEIDA PINTO / 10169972.4 / 04794595840 / 19 / 62,00 / 81,00 / 1° \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 029/11/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/21225

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3695 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS(Contabilidade) CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ CARLOS SIMÃO STRUCKAS FILHO / 343861057 / 34970767831 / 28,375 / 86,00 / 114,375 / 1° 3/ CARLA REGINA CARATTI / 191349550 / 14945276854 / 10,00 / 63,00 / 73,00 / 2° \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 029/13/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/21222

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3695 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS(Contabilidade) CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ CARLOS SIMÃO STRUCKAS FILHO / 343861057 / 34970767831 / 28,375 / 86,00 / 114,375 / 1° 3/ CARLA REGINA CARATTI / 191349550 / 14945276854 / 10,00 / 63,00 / 73,00 / 2° \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 029/11/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/21225

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3695 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS(Contabilidade) CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ CARLOS SIMÃO STRUCKAS FILHO / 343861057 / 34970767831 / 28,375 / 86,00 / 114,375 / 1° 3/ CARLA REGINA CARATTI / 191349550 / 14945276854 / 10,00 / 63,00 / 73,00 / 2° \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 029/13/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2022/21222

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova

de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5084 – REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS II(Informática) CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 2/ CAMILO LUIS ZAMAI / 466826916 / 39341071844 / 17,00 / 94,33 / 111,33 / 1°

3/ REGIANE DOS SANTOS / 292967275 / 27920670802 / 3,25 / 82,33 / 85,58 / 2°

CANDIDATOS AUSENTE(S) N° de Inscrição/RG/CPF 4/409246992/33783677840

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em sua 140ª Sessão Ordinária realizada em 08.06.2022, nos termos da legislação vigente, alterou a composição da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o curso de Obstetrícia, na área de conhecimento CIÊNCIAS DA SAÚDE, especialidade ASSISTIR E CUIDAR EM OBSTETRÍCIA, nos termos do Edital EACH/ATAc 003/2022 (publicado no D.O.E de 22.02.2022). Titulares: Carla Taddei de Castro Neves (EACH/ USP), Rosa Chubaci (EACH/USP), Clara Fróes de Oliveira Sanfelice (UNICAMP), Maria Alice Tsunehiro (EE/USP), Maria Jose Clapis (EERP/USP); Suplentes: Beatriz Ap. Ozello Gutierrez (EACH/ USP), Monica Sanches Yassuda (EACH/USP), Cristina Maria Garcia de Lima Parada (UNESP), Júnia Aparecida Laia da Mata (UNICAMP), Cláudia Maria Messias - Doutora (UFF), Kelly Pereira Coca - Doutora (UNIFESP), Caroline Figueira Pereira (UFRG), Cláudia de Azevedo Aguiar (UFTM). A Comissão Julgadora será presidida pelo docente com a maior titulação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA EACH N° 30/2022, de 15 de junho de 2022 (Altera a Portaria EACH N° 20/22)

Altera dispositivos da Portaria EACH N° 20/22, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA: Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "A eleição dos representantes da categoria Docente para a CCEx realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 21 de junho de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação".

Artigo 2º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: "A totalização dos votos da eleição será divulgada até as 17h do dia 22 de junho de 2022, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoeseach/>".

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de junho de 2022 Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA EACH N° 31/2022, de 15 de junho de 2022 (Altera a Portaria EACH N° 21/22)

Altera dispositivos da Portaria EACH N° 21/22, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA: Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "A eleição dos representantes da categoria Docente para a CPq realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 21 de junho de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação".

Artigo 2º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: "A totalização dos votos da eleição será divulgada até as 17h do dia 22 de junho de 2022, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoeseach/>".

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de junho de 2022 Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA EACH N° 31/2022, de 15 de junho de 2022 (Altera a Portaria EACH N° 21/22)

Altera dispositivos da Portaria EACH N° 21/22, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA: Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "A eleição dos representantes da categoria Docente para a CPq realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 21 de junho de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação".

Artigo 2º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: "A totalização dos votos da eleição será divulgada até as 17h do dia 22 de junho de 2022, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoeseach/>".

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de junho de 2022 Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA EACH N° 31/2022, de 15 de junho de 2022 (Altera a Portaria EACH N° 21/22)

Altera dispositivos da Portaria EACH N° 21/22, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA: Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "A eleição dos representantes da categoria Docente para a CPq realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 21 de junho de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação".

Artigo 2º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: "A totalização dos votos da eleição será divulgada até as 17h do dia 22 de junho de 2022, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoeseach/>".

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de junho de 2022 Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA EACH N° 31/2022, de 15 de junho de 2022 (Altera a Portaria EACH N° 21/22)

Altera dispositivos da Portaria EACH N° 21/22, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA: Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "A eleição dos representantes da categoria Docente para a CPq realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 21 de junho de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação".

Artigo 2º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: "A totalização dos votos da eleição será divulgada até as 17h do dia 22 de junho de 2022, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoeseach/>".

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de junho de 2022 Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA EACH N° 31/2022, de 15 de junho de 2022 (Altera a Portaria EACH N° 21/22)

Altera dispositivos da Portaria EACH N° 21/22, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA: Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "A eleição dos representantes da categoria Docente para a CPq realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 21 de junho de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação".

Artigo 2º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: "A totalização dos votos da eleição será divulgada até as 17h do dia 22 de junho de 2022, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoeseach/>".

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de junho de 2022 Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA EACH N° 31/2022, de 15 de junho de 2022 (Altera a Portaria EACH N° 21/22)

Altera dispositivos da Portaria EACH N° 21/22, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA: Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "A eleição dos representantes da categoria Docente para a CPq realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 21 de junho de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação".

Artigo 2º - O Artigo 12 passa a ter a seguinte redação: "A totalização dos votos da eleição será divulgada até as 17h do dia 22 de junho de 2022, na página da EACH: [http://www5.each.usp.br](http://www5.each.usp.br/eleicoeseach/)

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos - SP - CEP 13566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-29/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM)

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 10/6/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23/6/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21/9/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235648, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na área de conhecimento Hidrologia - Disciplinas SHS0359 - Hidrologia; SHS0360 - Recursos Hídricos; SHS0373 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica I; SHS0374 - Caracterização Ambiental: Bacia Hidrográfica II; SHS0379 - Drenagem Sustentável e Controle de Enchentes; SHS0411 - Hidrologia I; SHS0412 - Hidrologia 2, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Ciclo hidrológico e balanço hídrico.  
- Precipitação e chuvas intensas.  
- Evaporação e evapotranspiração.  
- Infiltração.  
- Medição de vazão e curva chave.  
- Estatística aplicada a eventos hidrológicos extremos.  
- Curvas de intensidade-duração-frequência e chuva de projeto.

- Regionalização de vazões de referência: médias e mínimas e permanência de vazões.

- Escoamento superficial, método racional, hidrograma unitário e hidrograma sintético.

- Propagação de ondas de cheia em reservatórios, rios e canais. Método de Muskingum-Cunge.

- Águas subterrâneas, aquíferos e hidráulica de poços.

- Regularização de vazões: métodos e variantes.

- Medidas estruturais: detenção do escoamento. Retardamento de ondas de cheia. Diques e polders.

- Incentivos para drenagem urbana sustentável. Seguros enchentes.

- Mudanças climáticas e seu impacto na drenagem.

- Dimensionamento hidrológico. Fator e margem de segurança hidrológica.

- Curvas de permanência. Fatores de não-estacionariedade. Impactos na sustentabilidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos - SP - CEP 13566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-30/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM)

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 10/6/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23/6/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21/9/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1012630, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na área de conhecimento Saneamento - Controle da Poluição Ambiental aliado à Recuperação de Matéria e Energia a Partir de Águas Residuárias. - Disciplinas SHS0352 - Balanços de Massa e de Energia; SHS0350 - Poluição Ambiental I; SHS0601 - Qualidade da Água; SHS0312 - Microbiologia e Bioquímica Aplicadas; SHS0358 - Cinética Aplicada e Cálculo de Reatores; SHS0346 - Operações Unitárias e Processos na Engenharia Ambiental; SHS0349 - Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Tratamento de Águas Residuárias; SHS0603 - Tratamento de Águas Residuárias; SHS0383 - Instrumentos de Política Ambiental; SHS0386 - Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Fundamentos dos Balanços de Massa e Energia Aplicados aos Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias.

- Conceitos Bás

Após, por videoconferência, a Senhora Presidente reinstalou os trabalhos.

Ao término do processo de seleção, em sessão pública, foi divulgado o resultado geral obtido pelas candidatas, registrando-se as notas que lhes foram conferidas, conforme segue:

Candidata nº 1 – Ellen Cristina Gondim  
EXAMINADORES - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) – PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Marlene Fagundes Carvalho Gonçalves - 9,0 - 9,0 - 9,0  
Profª Drª Fabiana Bolela - 9,0 - 9,0 - 9,0  
Profª Drª Simone de Godoy Costa - 9,0 - 9,0 - 9,0  
Candidata nº 2 – Gabriela Maria Prebill  
EXAMINADORES - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) – PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Marlene Fagundes Carvalho Gonçalves - 8,5 - 8,0 - 8,25  
Profª Drª Fabiana Bolela - 8,5 - 8,0 - 8,25  
Profª Drª Simone de Godoy Costa - 8,5 - 8,0 - 8,25

De acordo com as notas atribuídas às candidatas em cada prova, a classificação final foi a seguinte:

Classificação - Candidata  
1º - Ellen Cristina Gondim  
2º - Gabriela Maria Prebill

Concluindo, as candidatas foram habilitadas e por unanimidade dos membros da Comissão de Seleção a candidata Ellen Cristina Gondim foi a indicada para o preenchimento do posto de trabalho nº 1260561, como Professor Contratado II (MS-2), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas/ Áreas “Educação Profissional em Enfermagem”, para atuar nas disciplinas 2200041 Educação Profissional em Enfermagem I, 2200094 Educação Profissional em Enfermagem II, 2200095 Metodologia do Ensino em Enfermagem II, 2200096 Estágio Curricular em Educação Profissional em Enfermagem.

Este relatório é assinado pela Presidente da Comissão de Seleção com autorização expressa dos demais membros desta Comissão.

Encaminhe-se este relatório à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação.”  
EDITAL EERP/ATAC 048/2022

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final/Classificação da 1ª etapa de Avaliações do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, na categoria Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada/ Área de conhecimento “Enfermagem Clínica” realizado de acordo com o Edital EERP/ATAC 034/2022, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 28/05/2022 e Edital EERP/ATAC 043/2022 de Convocação para Provas, publicado no DOE 14/06/2022.

Classificação:  
1º - Noéle de Oliveira Freitas  
2º - Plínio Tadeu Istilli  
O Relatório final do Processo Seletivo foi homologado pelo Diretor, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP, em 21/06/2022, conforme segue:

“ No dia 20 de junho de 2022, às 8 horas, por videoconferência, foi instalada a sessão para realização dos trabalhos da 1ª etapa de avaliações do processo seletivo para preenchimento de um posto de trabalho docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1 para os contratados com título de Doutor), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada/área de “Enfermagem Clínica”, para o qual se inscreveram e tiveram as inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Doutor: nº 1 – Rosana Aparecida Pereira, nº 2 – Plínio Tadeu Istilli, nº 3 – Cristina Yuri Nakata Hara, nº 4 - Noéle de Oliveira Freitas e nº 5 - Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz. A Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo para realizar os trabalhos deste processo seletivo foi composta por: Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP, Profª Drª Lucilene Cardoso - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP e Profª Drª Mayra Gonçalves Meneguetti - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP.

No momento da abertura estavam presentes os candidatos nº 2 – Plínio Tadeu Istilli, nº 3 – Cristina Yuri Nakata Hara, nº 4 - Noéle de Oliveira Freitas e nº 5 - Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz que tomaram conhecimento do cronograma e concordaram com a proposta apresentada. A candidata nº 1 – Rosana Aparecida Pereira cancelou sua inscrição no sistema GR Admissão de Docentes em 13 de junho de 2022.

Às 8 horas e 12 minutos, por videoconferência, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato nº 2 – Plínio Tadeu Istilli, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para o candidato.

A seguir, o candidato nº 2 - Plínio Tadeu Istilli tomou conhecimento da lista de pontos da Prova Didática e foi informado pela Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo sobre como seria feito o sorteio do ponto. Não havendo objeção por parte do candidato, às 8 horas e 37 minutos, foi sorteado o ponto nº 5 - O raciocínio clínico nos processos diagnóstico e assistencial de enfermagem. Em seguida, o candidato foi orientado sobre as vinte e quatro horas para a preparação da prova, bem como o tempo para o seu desenvolvimento e, depois, dispensado.

Na sequência, às 8 horas e 40 minutos, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata nº 3 – Cristina Yuri Nakata Hara, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para a candidata.

Às 9 horas e 45 minutos, a candidata nº 3, Cristina Yuri Nakata Hara tomou conhecimento da lista de pontos da Prova Didática e foi informada pela Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo sobre como seria feito o sorteio do ponto. Não havendo objeção por parte da candidata, às 9 horas e 50 minutos, foi sorteado o ponto nº 4 - Avaliação clínica de enfermagem fundamentada nas necessidades humanas básicas do adulto e idoso hospitalizados. Em seguida, a candidata foi orientada sobre as vinte e quatro horas para a preparação da prova, bem como o tempo para o seu desenvolvimento e, depois, dispensada.

Às 9 horas e 53 minutos e teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata nº 4 – Noéle de Oliveira Freitas, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para a candidata.

Às 11 horas, a candidata nº 4, Noéle de Oliveira Freitas tomou conhecimento da lista de pontos da Prova Didática e foi informada pela Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo sobre como seria feito o sorteio do ponto. Não havendo objeção por parte da candidata, às 11 horas e 3 minutos, foi sorteado o ponto nº 10 - Segurança do paciente na assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica. Em seguida, a candidata foi orientada sobre as vinte e quatro horas para a preparação da prova, bem como o tempo para o seu desenvolvimento e, depois, dispensada.

Às 11 horas e 6 minutos e teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata nº 5 – Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para a candidata. Após o término do julgamento do memorial, a sessão foi suspensa.

Às 13 horas e 30 minutos, a candidata nº 5, Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz tomou conhecimento da lista de pontos da Prova Didática e foi informada pela Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo sobre como seria feito o sorteio do ponto. Não havendo objeção por parte da candidata, às 13 horas e 34 minutos, foi sorteado o ponto nº 6 - Aplicação dos sistemas de linguagens padronizadas de enfermagem na assistência ao paciente adulto e idoso hospitalizados em situação clínica. Em seguida, a candidata foi orientada sobre as vinte e quatro horas para a preparação da prova, bem como o tempo para o seu desenvolvimento e, depois, dispensada.

A Comissão de Seleção, em sessão secreta, passou à atribuição de notas, avaliando essa prova, de acordo com os seguintes critérios: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

O candidato nº 2, Plínio Tadeu Istilli, apresentou memorial circunstanciado com informações de sua trajetória acadêmico-científica e profissional. Possui experiência profissional na temática do processo seletivo e tem se dedicado à formação profissional, tanto na área temática, quanto em outras áreas afins. Tem experiência no ensino teórico e teórico-prático na graduação, na área do processo seletivo e também em áreas afins, ministrando aulas teóricas e também atividades práticas. Participou de atividades de planejamento de disciplinas. Além disso, foi estagiário no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino durante a pós-graduação. No que se refere à pesquisa, buscou aprimoramento científico no exterior; atuou na orientação de TCC de graduação e de especialização; participa de grupo de pesquisa e possui produção científica compatível com a fase da carreira acadêmica em que se encontra. Desenvolveu atividades de extensão como palestrante, membro de banca de avaliação de trabalhos de graduação e pós-graduação. Na arguição, demonstrou segurança e destacou os aspectos do seu memorial que considera importantes para esse processo seletivo.

A candidata nº 3, Cristina Yuri Nakata Hara, apresentou memorial circunstanciado com informações de sua trajetória acadêmico-científica e profissional. Atua como enfermeira em Unidade Coronariana e em Enfermaria de Clínica Médica. Tem experiência no ensino de curso técnico de enfermagem. No ensino da graduação foi estagiária no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino durante a pós-graduação, porém não possui experiência direta como docente na graduação, exceto no acompanhamento de alunos do Estágio Curricular Supervisionado no serviço de saúde onde atua. No que tange à pesquisa, apresenta os artigos publicados a partir do desenvolvimento de projetos de iniciação científica, mestrado e doutorado. Na arguição, respondeu às questões da comissão examinadora com segurança e esclareceu pontos do seu memorial.

A candidata nº 4, Noéle de Oliveira Freitas, apresentou o memorial circunstanciado com informações de sua trajetória acadêmico-científica e profissional. Atua como docente na graduação e na coordenação em Programa de Pós-graduação em Enfermagem de universidade privada, participando de disciplinas de pós-graduação e na orientação de alunos de mestrado e doutorado. Tem experiência no ensino de graduação em aulas teóricas e práticas em laboratório. Tem se dedicado à formação profissional, tanto na área temática, quanto em outras afins. No que tange à pesquisa, participa de grupos de pesquisa, buscou aprimoramento científico no exterior, o que se reflete na produção científica expressiva para a fase da carreira acadêmica em que se encontra. Além de ser responsável por projetos de pesquisa, onde se inserem alunos de graduação e pós-graduação. Desenvolveu atividades de extensão como organizadora de eventos, palestrante, membro de banca de avaliação de trabalhos de graduação e pós-graduação. Na arguição, demonstrou segurança e destacou os aspectos do seu memorial que considera importantes para esse processo seletivo.

A candidata nº 5, Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz, apresentou o memorial circunstanciado com informações de sua trajetória acadêmico-científica e profissional. Atua como docente temporário em uma faculdade federal de enfermagem. Tem experiência no ensino teórico e teórico-prático na graduação, na área do concurso e também em áreas afins. Participou de atividades de planejamento de disciplinas. Tem se dedicado à formação profissional, tanto na área temática, quanto em outras afins. No que tange à pesquisa, orientou TCCs; participa de grupo de pesquisa, o que se reflete na produção científica para a fase da carreira acadêmica em que se encontra. Desenvolveu atividades de extensão como organizadora de eventos e membro de banca de avaliação de trabalhos. Na arguição, respondeu às questões da comissão examinadora com segurança e esclareceu pontos do seu memorial.

No dia 21 de junho de 2022, às 8 horas e 37 minutos, por videoconferência, o candidato nº 2 – Plínio Tadeu Istilli apresentou-se no horário determinado e a seguir, iniciou a PROVA DIDÁTICA, terminando às 9 horas e 21 minutos.

Às 9 horas e 50 minutos, por videoconferência, a candidata nº 3 – Cristina Yuri Nakata Hara apresentou-se no horário determinado e a seguir, às 9 horas e 51 minutos, iniciou a PROVA DIDÁTICA, terminando às 10 horas e 49 minutos.

Às 11 horas e 3 minutos, por videoconferência, a candidata nº 4 – Noéle de Oliveira Freitas apresentou-se no horário determinado e a seguir, às 11 horas e 4 minutos, iniciou a PROVA DIDÁTICA, terminando às 11 horas e 54 minutos.

Às 13 horas e 34 minutos, por videoconferência, a candidata nº 5 – Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz apresentou-se no horário determinado e a seguir, às 13 horas e 36 minutos, iniciou a PROVA DIDÁTICA, terminando às 14 horas e 32 minutos.

Em sessão secreta, a Comissão de Seleção procedeu às avaliações da Prova Didática.

Foram observados os seguintes critérios: I. Cumprimento do tempo regimental previsto; II. Planejamento; III. Desenvolvimento Didático; IV. Postura do candidato.

O candidato nº 2, Plínio Tadeu Istilli, apresentou a aula no tempo regulamentar previsto. Enviou o plano de aula à banca via e-mail antes do início da prova didática, descreveu os objetivos e conteúdo programático a ser trabalhado na aula. No desenvolvimento didático, apresentou aula expositiva, com postura tranquila e linguagem clara. Ao final citou a utilização de um aplicativo para trabalhar o conteúdo com os alunos. Apresentou o conteúdo de forma muito abrangente, com referências pertinentes, e apesar de tópicos condizentes com a temática, mostrou pouco aprofundamento e articulação com exemplos da prática clínica. Apresentou alguns erros conceituais; não exemplificou de maneira didática, para alunos de graduação, como elaborar e utilizar tanto o mapa conceitual quanto o quadro de Risner citados na aula.

A candidata nº 3, Cristina Yuri Nakata Hara, cumpriu o tempo regulamentar previsto. Ministrou aula, dentro do tempo regimental, apresentou o plano de aula à banca via e-mail antes do início da prova didática, descreveu os objetivos e conteúdo programático a ser desenvolvido na aula. No desenvolvimento didático, apresentou aula expositiva, postura tranquila e linguagem clara. O conteúdo foi fundamentado em referências clássicas ao tema. Porém não aprofundou a fundamentação teórica; cometeu erros conceituais; não exemplificou de maneira didática e seqüência lógica, a alunos de graduação, as fases e conceitos da avaliação clínica, relacionados às necessidades humanas básicas. As figuras foram pouco articuladas aos conteúdos apresentados nos slides.

A candidata nº 4, Noéle de Oliveira Freitas, cumpriu o tempo regulamentar previsto. Enviou o plano de aula à banca por e-mail antes do início da prova didática, descreveu os objetivos e conteúdo programático a ser desenvolvido na aula. No desenvolvimento didático, apresentou aula expositiva, dialogada, com postura tranquila, linguagem clara e objetiva; simulando disponibilidade a esclarecer dúvidas e estimulando verbalmente a interação com os alunos. Ao final sugeriu desenvolvimento de

um laboratório e jogo em plataforma virtual. Abordou conteúdo contextualizando-o com outros relevantes e ressaltando aspectos conceituais, com seqüência lógica, referências clássicas e atualizadas pertinentes ao tema. Articulou de maneira didática exemplos práticos do cuidado de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado. Porém, cometeu alguns erros conceituais, não aprofundou conceitos e metas de segurança do paciente, não explorou protocolos nacionais e internacionais sobre a temática.

A candidata nº 5, Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz, apresentou a aula no tempo regulamentar previsto. Enviou o plano de aula à banca por e-mail antes do início da prova didática, descreveu os objetivos e conteúdo programático a ser desenvolvido na aula. No desenvolvimento didático, apresentou aula expositiva, dialogada, com postura tranquila, linguagem clara, simulando disponibilidade a esclarecer dúvidas dos alunos. Ao final sugeriu desenvolvimento de um estudo de caso. Apresentou conteúdo fundamentado em referências clássicas ao tema. Não apresentou a origem e diversidade dos sistemas de linguagem disponíveis. Apresentou exemplos da prática clínica, porém não proporcionou aos alunos o entendimento em como utilizar as diferentes taxonomias para o desenvolvimento das distintas fases do processo.

Após, por videoconferência, a Senhora Presidente reinstalou os trabalhos.

Ao término do processo de seleção, em sessão pública, foi divulgado o resultado geral obtido pelos candidatos, registrando-se as notas que lhes foram conferidas, conforme segue:

Candidato nº 2 – Plínio Tadeu Istilli  
EXAMINADORES - - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) – PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo - 8,9 - 7,0 - 7,95  
Profª Drª Lucilene Cardoso - 8,9 - 7,0 - 7,95  
Profª Drª Mayra Gonçalves Meneguetti - 8,9 - 7,2 - 8,05  
Candidata nº 3 – Cristina Yuri Nakata Hara  
EXAMINADORES - - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) – PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo - 3,2 - 5,0 - 4,10  
Profª Drª Lucilene Cardoso - 3,2 - 5,0 - 4,10  
Profª Drª Mayra Gonçalves Meneguetti - 3,2 - 5,2 - 4,20  
Candidata nº 4 – Noéle de Oliveira Freitas  
EXAMINADORES - - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) – PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo - 9,2 - 7,8 - 8,50  
Profª Drª Lucilene Cardoso - 9,2 - 8,0 - 8,60  
Profª Drª Mayra Gonçalves Meneguetti - 9,2 - 8,0 - 8,60  
Candidata nº 5 – Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz  
EXAMINADORES - - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3) – PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo - 6,5 - 6,5 - 6,50  
Profª Drª Lucilene Cardoso - 6,5 - 6,2 - 6,35  
Profª Drª Mayra Gonçalves Meneguetti - 6,5 - 6,5 - 6,50

De acordo com as notas atribuídas aos candidatos em cada prova, a classificação final foi a seguinte:

Classificação - Candidato(a)  
1º - Noéle de Oliveira Freitas  
2º - Plínio Tadeu Istilli

As candidatas nº 3 – Cristina Yuri Nakata Hara e nº 5 – Maria Cristina Mendes de Almeida Cruz não foram classificadas. Concluindo, a Comissão de Seleção, por unanimidade dos membros, indica a candidata Noéle de Oliveira Freitas para o preenchimento do posto de trabalho nº 1260510, como Professor Contratado III (MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada/ Área “Enfermagem Clínica”, para atuar nas disciplinas do curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: ERG228 Semiologia e Semiotécnica; ERG237 Semiologia e Semiotécnica; ERG307 Cuidado Integral ao Adulto e Idoso Hospitalizado em Situação Clínica; ERG342 Cuidado Integral ao Adulto e Idoso Hospitalizado em Situação Clínica; ERG 233 Enfermagem em Gerontologia; 2200093 Urgência e Emergência em Enfermagem; 2200116 Urgência e Emergência em Enfermagem; 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar; 2200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar.

Este relatório é assinado pela Presidente da Comissão de Seleção com autorização expressa dos demais membros desta Comissão.

Encaminhe-se este relatório à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação.”

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Retificação do D.O.E. de 21/06/2022 – Caderno Executivo, Seção I – páginas 256 e 257

No edital ATAC-26/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor doutor junto ao departamento de engenharia mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, **onde se lê:**

“§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

[...]  
§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:”.

**leia-se:**  
“§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

[...]  
§ 8º - Para fins do inciso VII, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:”.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA**

Comunicado  
A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna pública a convocação, conforme horário abaixo, dos candidatos cuja inscrição foi aprovada como Professor Contratado III (MS-3.1, contratados com título de Doutor) pelo Conselho Técnico-Administrativo, ao Processo Seletivo de contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, aberto pelo Edital FEA 16/2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e da Resolução 8002/20.

O não comparecimento do candidato à ciência do horário, da lista de pontos e das provas programadas no cronograma abaixo implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo:

**HORÁRIO**  
27.06.2022 (2ª feira) a partir das 8 horas - Ciência aos candidatos do horário e ciência da lista de pontos para prova didática, seguida do sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 1º ao 6º candidato.  
28.06.2022 (3ª feira) a partir das 8 horas – Realização da prova didática, seguida da prova de arguição do memorial, por ordem de inscrição, do 1º ao 6º candidato.

Ciência aos candidatos do horário e ciência da lista de pontos para prova didática, seguida do sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 7º ao 11º candidato.  
29.06.2022 (4ª feira) a partir das 8 horas – Realização da prova didática, seguida da prova de arguição do memorial, por ordem de inscrição, do 7º ao 11º candidato.

Local da Ciência da Lista de Pontos  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária  
Avenida Professor Luciano Gualberto, 908  
Prédio FEA-1 na sala A-106  
Comissão Examinadora  
Prof. Dr. Fabio Lottoli Oliva – EAD FEAUSP (Presidente)  
Prof. Dr. João Vinícius de França Carvalho – EAC FEAUSP  
Prof. Dr. Gilberto Perez – UPM  
Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna pública a convocação, conforme horário abaixo, dos candidatos cuja inscrição foi aprovada como Professor Contratado III (MS-3.1, contratados com título de Doutor) pelo Conselho Técnico-Administrativo, ao Processo Seletivo de contratação de 4 (quatro) docentes por prazo determinado, aberto pelo Edital FEA 13/2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e da Resolução 8002/20.

O não comparecimento do candidato à ciência do horário, da lista de pontos e das provas programadas no cronograma abaixo implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo:

**HORÁRIO**  
27.06.2022 (2ª feira) a partir das 8 horas - Ciência aos candidatos do horário e ciência da lista de pontos para prova didática, seguida do sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 1º ao 8º candidato.  
28.06.2022 (3ª feira) a partir das 8 horas – Realização da prova didática, seguida da prova de arguição do memorial, por ordem de inscrição, do 1º ao 8º candidato.

Local da Ciência da Lista de Pontos  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária  
Avenida Professor Luciano Gualberto, 908  
Prédio FEA-1 na sala A-106  
Comissão Examinadora  
Prof. Dr. Paula Carvalho Pereda – EAE FEAUSP (Presidente)  
Prof. Dr. José Roberto Ferreira Savóia – EAD FEAUSP  
Prof. Dr. Eduardo Kazuo Kayo – EAD FEAUSP  
Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna pública a convocação, conforme horário abaixo, do candidato cuja inscrição foi aprovada como Professor Contratado III (MS-3.1, contratados com título de Doutor) pelo Conselho Técnico-Administrativo, ao Processo Seletivo de contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, aberto pelo Edital FEA 15/2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e da Resolução 8002/20.

O não comparecimento do candidato Orlando Yesid Esparza Albarrán à ciência do horário, da lista de pontos e das provas programadas no cronograma abaixo implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo:

**HORÁRIO**  
23.06.2022 (5ª feira) às 8 horas - Ciência ao candidato do horário e ciência da lista de pontos para prova didática, seguida do sorteio do ponto.  
24.06.2022 (6ª feira) às 8 horas - Realização da prova didática, seguida da prova de arguição do memorial.

Local de Ciência da Lista de Pontos  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária  
Avenida Professor Luciano Gualberto, 908  
Prédio FEA-1 na sala A-106  
Comissão Examinadora  
Prof. Dr. João Vinícius de França Carvalho – EAC FEAUSP (Presidente)  
Prof. Dr. Chang Chiann – IMEUSP  
Prof. Dr. Leandro dos Santos Maciel – EAD FEAUSP

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 79/2022 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado I (Graduado), por prazo determinado, para atuar Escola de Aplicação da FEUSP – Professor de Sociologia, em conformidade com o Edital FEUSP 65/2022.

Classificação/Candidato: Gabriel Barbosa Teixeira  
Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final à Direção da Faculdade de Educação/USP, que o aprovou, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 21/06/2022.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO  
O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 21/06/2022, as inscrições dos candidatos: NORTON FELIPE DOS SANTOS SILVA, LETICIA RODRIGUES BARROZO LOPES e FABIANA MARCHI DOS SANTOS no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Assistente) ou Professor Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo nº 1256017, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para Professor de Ciências/Biologia, junto a Escola de Aplicação, em conformidade com o Edital FEUSP 70/2022.

Considerando que o(a)s candidato(a)s: MICHELE RODRIGUES, MARIA BRIDGER LIMA PINHEIRO e HEITOR ALVES NEMITZ não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições foram indeferidas.

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também “ad referendum” do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profs. Drs. Emelinda Moutinho Pataca - EDM/FEUSP, Marcelo Pereira - FFCL-USP/RP e Maira Batistoni e Silva – IBUSP. Membros Suplentes: Profs. Drs. Alessandra Fernandes Bizerra -IB-USP e Lucia Helena Sasseron Roberto - EDM-FEUSP. A presidência será exercida pelo docente mais titulado.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 80/2022 - CONVOCACÃO PARA AS PROVAS  
A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos: Norton Felipe dos Santos Silva e Fabiana Marchi dos Santos no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado II, e que comprovaram título de mestre, para atuar como Professor de Ciências/Biologia, por prazo determinado, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 70/2022, para o início do Processo que será realizado dia 23/06/2022, às 09:00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quarta-feira, 22 de junho de 2022 às 05:04:20